

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior, para a Divisão de Oceanografia e Ambiente Marinho (DivOA) – Laboratório de Zooplâncton Aviso (extrato) n.º 82/2024, Ref.ª I, na Bolsa de Emprego Público com o código de oferta n.º OE202401/0060

ATA N.º 3

Aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, pelas onze horas, via plataforma Zoom - nos termos do n.º 2 do artigo 24.º-A do Código do Procedimento Administrativo, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 72/2020, de 16 de novembro, reuniu o júri designado para o procedimento concursal supra referido, estando presentes, Maria João Botelho, Chefe da Divisão de Oceanografia e Ambiente Marinho (DivOA), na qualidade de Presidente do Júri, Maria Manuel Angélico, Investigadora Auxiliar, como 1.º Vogal efetivo e Vânia Isabel Soares Amaro, Técnica Superior da Divisão de Recursos Humanos. -----

A presente reunião teve a seguinte ordem de trabalhos, proposta pela presidente do júri e aprovada por unanimidade: -----

Ordem de trabalhos: -----

1. **Resumo dos candidatos excluídos e admitidos ao presente procedimento** -----
2. **Notificações aos candidatos admitidos, aos quais se aplicam o método de seleção obrigatório, prova de conhecimentos, da data da sua realização** -----

Ponto Um: -----

1.1. Relativamente aos candidatos excluídos, o júri deliberou manter a sua exclusão, pelos motivos enumerados da ata n.º 2, que se reiteram: -----

Nomes	Motivos de Exclusão
Ana Beatriz Pais Costa Fernandes	Ausência de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, sendo excluídos os candidatos não detentores do referido vínculo de emprego público.
Ana Filipa da Costa Rodrigues	Ausência de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, sendo excluídos os candidatos não detentores do referido vínculo de emprego público.
Camila Seabra Albino	Ausência de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, sendo excluídos os candidatos não detentores do referido vínculo de emprego público.

Daniel Alexandre Graça Calambra	Ausência de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, sendo excluídos os candidatos não detentores do referido vínculo de emprego público.
Dário Filipe Fernandes Nobre	Ausência de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, sendo excluídos os candidatos não detentores do referido vínculo de emprego público.
Inês Rosa da Fonseca	Ausência de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, sendo excluídos os candidatos não detentores do referido vínculo de emprego público.
Joshua Alexander Heumuller	Ausência de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, sendo excluídos os candidatos não detentores do referido vínculo de emprego público.
Madeleine Toisoul Laurent	Ausência de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, sendo excluídos os candidatos não detentores do referido vínculo de emprego público.
Margarida Alexandra Graça Montes	Ausência de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, sendo excluídos os candidatos não detentores do referido vínculo de emprego público.
Tiago Barata Ribeiro	Ausência de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, sendo excluídos os candidatos não detentores do referido vínculo de emprego público.

1.2. Os candidatos excluídos podem interpor recurso hierárquico ou tutelar do ato de exclusão, nos termos do artigo 28.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro e artigo 193.º e seguintes do CPA. ----

1.3. Consequentemente, a lista de admitidos é a seguinte, aplicando-se-lhes o método de seleção obrigatório, que se identifica: -----

Candidatos(as) Admitidos(as)	Método de seleção
Eurico Gonçalo Guerreiro de Pires Rodrigues	Prova de Conhecimentos

Ponto Dois.....

2.1. Deve o candidato admitido, ao qual se lhe aplicará o método de seleção prova de conhecimentos, sere notificado, que a mesma **terá lugar em 04 de abril de 2024, pelas 10h, no Instituto Português do Mar e da Atmosfera I.P., no Departamento do Mar e da Atmosfera, sito na Avenida Alfredo Magalhães Ramalho, 1495-006 Algés**, com a duração máxima de duas horas. -----

2.2. Para o efeito deve o candidato ser portador de documento de identificação válido (cartão de cidadão ou passaporte). -----

Será apenas admitida a consulta de legislação, em formato papel e não anotada, conforme constante da Ata n.º 1. A listagem da documentação de suporte para a preparação para a prova de conhecimentos



IPMA

Instituto
Português
do Mar e da
Atmosfera

consta do aviso de abertura . Não será admissível o uso de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho eletrónico ou computadorizado durante a realização da prova.....

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião a qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada e rubricada pelos membros do júri nela presentes.....

PRESIDENTE DO JÚRI,

(Maria João Botelho)

1.ª VOGAL EFETIVA

2.ª VOGAL EFETIVA

(Maria Manuel Angélico)

(Vânia Isabel Soares Amaro)

